

NOME DA UNIDADE: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

SUBORDINAÇÃO: DIRETORIA-GERAL (DG)

FUNÇÃO DO TITULAR: DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-03)

UNIDADES SUBORDINADAS: SEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO DA STI (SINSTI)
SEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA STI (SESSTI)
SEÇÃO DE INICIATIVAS ESTRUTURANTES DA STI (SIESTI)
SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI (SGTI)
SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DIGITAL (STIN)

FINALIDADE: LIDERAR A ESTRATÉGIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E A TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DA 2ª REGIÃO, TRADUZINDO OS OBJETIVOS INSTITUCIONAIS DO TRF2, DA SJRJ E DA SJES EM UM PORTFÓLIO DE PRODUTOS, PLATAFORMAS E SERVIÇOS DE TI QUE ENTREGUE VALOR PÚBLICO DE FORMA CONTÍNUA, SEGURA E SUSTENTÁVEL, EM CONSONÂNCIA COM A ENTIC-JUD E O PETI-JF

COMPETÊNCIA:

- I - definir e manter a estratégia e o modelo operacional de TI da 2ª Região, alinhando-os à estratégia institucional e às diretrizes do CNJ e do CJF (ENTIC-JUD e PETI-JF);
- II - estabelecer a visão, os objetivos-chave (OKRs) e os indicadores de desempenho da função de TI, monitorando a entrega de valor ao negócio;
- III - aprovar o portfólio de investimentos, produtos e projetos de tecnologia, priorizando iniciativas com base em valor, risco e capacidade de execução;
- IV - promover a adoção de um modelo de gestão por produtos e plataformas, com foco no usuário, na experiência e em entregas incrementais e mensuráveis;
- V - assegurar a governança, a gestão de riscos, a segurança da informação e a conformidade regulatória do ecossistema tecnológico;
- VI - garantir a sustentabilidade orçamentária e financeira da TI, otimizando custos e o retorno dos investimentos tecnológicos;
- VII - desenvolver as competências, a cultura e a liderança técnica das equipes, fomentando

inovação, colaboração e aprendizado contínuo;

VIII - representar a TI da 2ª Região perante a alta administração, os órgãos de controle, os comitês institucionais e as instâncias nacionais do Poder Judiciário.

NOME DA UNIDADE: SEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO DA STI (SINSTI)

SUBORDINAÇÃO: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

FUNÇÃO DO TITULAR: SUPERVISOR (FC-05)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: GERENCIAR, NO NÍVEL CORPORATIVO DA STI, PROJETOS DE INOVAÇÃO DE CARÁTER EXPLORATÓRIO E TRANSVERSAL, TRANSFORMANDO IDEIAS E TECNOLOGIAS EMERGENTES EM PROVAS DE CONCEITO E PILOTOS QUE AMPLIEM A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DE INOVAR

COMPETÊNCIA:

- I - liderar e gerenciar os projetos de inovação no âmbito da STI, conduzindo a entrega de produtos, serviços e processos inovadores orientados à melhoria;
- II - planejar e conduzir provas de conceito, pilotos e experimentos de tecnologias e abordagens emergentes aplicáveis ao escopo da STI;
- III - aplicar metodologias ágeis e de experimentação e os padrões de gerenciamento de projetos definidos pela Secretaria;
- IV - planejar, monitorar e controlar prazo, custo, escopo, riscos e dependências dos projetos de inovação, consolidando status e indicadores para reporte à Direção;
- V - articular-se com as áreas técnicas e de negócio, outros tribunais, a academia e o ecossistema de inovação para a coprodução de soluções;
- VI - mensurar resultados, registrar aprendizados e documentar boas práticas, assegurando a transição dos pilotos bem-sucedidos para as unidades responsáveis pela sustentação;
- VII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas à gestão de projetos de inovação no âmbito da STI.

NOME DA UNIDADE: SEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA STI (SESSTI)

SUBORDINAÇÃO: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

FUNÇÃO DO TITULAR: SUPERVISOR (FC-05)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: GERENCIAR NO NÍVEL CORPORATIVO DA SECRETARIA, PROJETOS ESTRATÉGICOS DE TI, ASSEGURANDO QUE AS INICIATIVAS PRIORITÁRIAS SEJAM PLANEJADAS, EXECUTADAS E ENTREGUES NO PRAZO, NO CUSTO E COM O VALOR ESPERADO

COMPETÊNCIA:

- I - liderar e gerenciar os projetos estratégicos no âmbito da STI, assegurando o alinhamento das iniciativas à estratégia institucional do CNJ, do CJF e da Justiça Federal da 2ª Região (TRF2, SJRJ e SJES);
- II - conduzir os projetos de longo prazo e as iniciativas prioritárias da STI, traduzindo objetivos estratégicos em entregas planejadas e mensuráveis;
- III - aplicar as metodologias, os artefatos e os padrões de gerenciamento de projetos definidos pela Secretaria;
- IV - planejar, monitorar e controlar prazo, custo, escopo, riscos e dependências dos projetos estratégicos, consolidando status e indicadores para reporte à Direção e aos comitês;
- V - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas ao gerenciamento de projetos estratégicos no âmbito da STI.

NOME DA UNIDADE: SEÇÃO DE INICIATIVAS ESTRUTURANTES DA STI (SIESTI)

SUBORDINAÇÃO: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

FUNÇÃO DO TITULAR: SUPERVISOR (FC-05)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: GERENCIAR, NO NÍVEL CORPORATIVO DA SECRETARIA, AS INICIATIVAS ESTRUTURANTES E TRANSVERSAIS QUE CONSTROEM CAPACIDADES DE LONGO PRAZO DA FUNÇÃO DE TI, COMO MODELOS OPERACIONAIS, PLATAFORMAS FUNDACIONAIS E PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO

COMPETÊNCIA:

- I - liderar e gerenciar os projetos estruturantes no âmbito da STI, essenciais à sustentabilidade da função de TI ao longo do tempo;
- II - conduzir iniciativas que ampliem a segurança, a resiliência e a estabilidade do ambiente tecnológico, sistemas e serviços de TI;
- III - planejar e acompanhar programas e iniciativas de caráter transversal e plurianual que construam capacidades fundacionais de longo prazo;
- IV - apoiar a redução de dívida técnica, a modernização de plataformas e a evolução dos processos e padrões fundacionais no âmbito da STI;
- V - aplicar as metodologias e os padrões de gerenciamento de projetos definidos pela Secretaria;
- VI - planejar, monitorar e controlar prazo, custo, escopo, riscos e dependências das iniciativas estruturantes, consolidando marcos e indicadores para reporte à Direção;
- VII - articular as áreas técnicas para assegurar a coerência arquitetural e a reutilização de capacidades comuns;
- VIII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas às iniciativas estruturantes no âmbito da STI.

NOME DA UNIDADE: SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI (SGTI)

SUBORDINAÇÃO: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

FUNÇÃO DO TITULAR: DIRETOR DE SUBSECRETARIA (CJ-02)

UNIDADES SUBORDINADAS: SEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO DA SGTI (SINGTI)
SEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SGTI (SESGTI)
SEÇÃO DE INICIATIVAS ESTRUTURANTES DA SGTI (SIEGTI)
COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA DA STI (CEGADM)
COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE PARCERIAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS DE TI (COGPRO)
COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO E SERVIÇOS AO USUÁRIO DE TI (CORETI)

FINALIDADE: PROVER A GOVERNANÇA, O PLANEJAMENTO, A GESTÃO ADMINISTRATIVO-ORÇAMENTÁRIA E A GESTÃO DO RELACIONAMENTO E SUPORTE DOS SERVIÇOS DE TI, ASSEGURANDO QUE A TECNOLOGIA OPERE COM TRANSPARÊNCIA, CONFORMIDADE, EFICIÊNCIA DE CUSTOS E FOCO NA EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO

COMPETÊNCIA:

- I - conduzir o ciclo de planejamento estratégico e tático de TI (PDTI, PETI-JF e ENTIC-JUD) e o desdobramento de objetivos e indicadores;
- II - estabelecer e manter o arcabouço de governança de TI (políticas, normas, papéis, comitês e processos decisórios), com base em referenciais como COBIT e ITIL;
- III - coordenar a gestão orçamentária, financeira e de contratações de TI da 2ª Região, promovendo a eficiência de custos;
- IV - gerir o relacionamento com as áreas de negócio, o catálogo de serviços e os níveis de atendimento de serviço acordados (SLAs);
- V - gerir parcerias, convênios e o portfólio de projetos estratégicos, assegurando a realização de benefícios;

- VI - coordenar a conformidade e o atendimento a auditorias e órgãos de controle (CNJ, CJF e TCU);
- VII - promover a gestão do conhecimento, a normalização e a transparência das informações de TI;
- VIII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas à governança e à gestão estratégica de TI.

NOME DA UNIDADE: SEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO DA SGTI (SINGTI)

SUBORDINAÇÃO: SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI (SGTI)

FUNÇÃO DO TITULAR: SUPERVISOR (FC-05)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: GERENCIAR, NO NÍVEL CORPORATIVO DA SGTI, PROJETOS DE INOVAÇÃO DE CARÁTER EXPLORATÓRIO E TRANSVERSAL, AVALIANDO E PROMOVEDO A ADOÇÃO DE IDEIAS E TECNOLOGIAS EMERGENTES QUE CONTRIBUAM PARA A MODERNIZAÇÃO E A INOVAÇÃO INSTITUCIONAL

COMPETÊNCIA:

- I - liderar e gerenciar os projetos de inovação no âmbito da SGTI, conduzindo a entrega de produtos, serviços e processos inovadores orientados à melhoria;
- II - aplicar metodologias ágeis e de experimentação e os padrões de gerenciamento de projetos definidos pela Secretaria;
- III - planejar, monitorar e controlar prazo, custo, escopo, riscos e dependências dos projetos de inovação, consolidando status e indicadores para reporte à Direção;
- IV - articular-se com as áreas técnicas e de negócio, outros tribunais, a academia e o ecossistema de inovação para a coprodução de soluções;
- V - mensurar resultados, registrar aprendizados e documentar boas práticas, assegurando a transição dos pilotos bem-sucedidos para as unidades responsáveis pela sustentação;
- VI - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas à gestão de projetos de inovação no âmbito da SGTI.

NOME DA UNIDADE: SEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA SGTI (SESGTI)

SUBORDINAÇÃO: SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI (SGTI)

FUNÇÃO DO TITULAR: SUPERVISOR (FC-05)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: GERENCIAR NO NÍVEL CORPORATIVO DA SGTI, PROJETOS ESTRATÉGICOS DE TI, ASSEGURANDO QUE AS INICIATIVAS PRIORITÁRIAS SEJAM PLANEJADAS, EXECUTADAS E ENTREGUES NO PRAZO, NO CUSTO E COM O VALOR ESPERADO

COMPETÊNCIA:

- I - liderar e gerenciar os projetos estratégicos no âmbito da SGTI, assegurando o alinhamento das iniciativas à estratégia institucional do CNJ, do CJF e da Justiça Federal da 2ª Região (TRF2, SJRJ e SJES);
- II - conduzir os projetos de longo prazo e as iniciativas prioritárias da SGTI, traduzindo objetivos estratégicos em entregas planejadas e mensuráveis;
- III - aplicar as metodologias, os artefatos e os padrões de gerenciamento de projetos definidos pela Secretaria;
- IV - planejar, monitorar e controlar prazo, custo, escopo, riscos e dependências dos projetos estratégicos, consolidando status e indicadores para reporte à Direção e aos comitês;
- V - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas ao gerenciamento de projetos estratégicos no âmbito da SGTI.

NOME DA UNIDADE: SEÇÃO DE INICIATIVAS ESTRUTURANTES DA SGTI (SIEGTI)

SUBORDINAÇÃO: SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI (SGTI)

FUNÇÃO DO TITULAR: SUPERVISOR (FC-05)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: GERENCIAR, NO NÍVEL CORPORATIVO DA SGTI, AS INICIATIVAS ESTRUTURANTES E TRANSVERSAIS QUE CONSTROEM CAPACIDADES DE LONGO PRAZO DA FUNÇÃO DE TI, COMO MODELOS OPERACIONAIS, DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE TI, E PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

COMPETÊNCIA:

- I - liderar e gerenciar os projetos estruturantes no âmbito da SGTI, essenciais à sustentabilidade da função de TI ao longo do tempo;
- II - conduzir iniciativas que ampliem a segurança, a resiliência e a estabilidade da governança e gestão de TI;
- III - planejar e acompanhar programas e iniciativas de caráter transversal e plurianual que construam capacidades fundacionais de longo prazo;
- IV - apoiar a modernização e evolução dos processos e padrões fundacionais no âmbito da STI;
- V - aplicar as metodologias e os padrões de gerenciamento de projetos definidos pela Secretaria;
- VI - planejar, monitorar e controlar prazo, custo, escopo, riscos e dependências das iniciativas estruturantes, consolidando marcos e indicadores para reporte à Direção;
- VII - articular com as demais áreas para assegurar a coerência nos investimentos e procedimentos administrativos e fomentar a reutilização de capacidades comuns;
- VIII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas às iniciativas estruturantes no âmbito da STI.

NOME DA UNIDADE: COORDENADORIA DE ESTRATÉGIA E GOVERNANÇA ADMINISTRATIVA DA STI (CEGADM)

SUBORDINAÇÃO: SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI (SGTI)

FUNÇÃO DO TITULAR: COORDENADOR (FC-06)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: COORDENAR A GESTÃO ESTRATÉGICA, ORÇAMENTÁRIA, CONTRATUAL E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA, PROVENDO OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, CONFORMIDADE E SUPORTE À GESTÃO NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO EFICIENTE DA FUNÇÃO DE TI

COMPETÊNCIA:

- I - elaborar e consolidar a proposta orçamentária de TI dos três órgãos (TRF2, SJRJ e SJES) e acompanhar sua execução;
- II - elaborar e manter o Plano de Contratações de TI (PCTI) e apoiar a Direção no PDTI e no Plano Plurianual;
- III - conduzir o ciclo de contratações de TI, da instrução dos artefatos à gestão e fiscalização dos contratos, em conformidade com a legislação vigente;
- IV - aplicar práticas de gestão de custos, monitorando cotas orçamentárias, atas de registro de preços e despesas continuadas;
- V - mapear, modelar e aprimorar os processos de trabalho da Secretaria, promovendo eficiência e automação;
- VI - acompanhar indicadores de desempenho da TI e responder a achados de auditoria e questionários de governança (CNJ, CJF e TCU);
- VII - elaborar relatórios de gestão e prestação de contas e manter atualizadas as informações de governança no Portal da TI;
- VIII - gerir padrões, políticas, normas, manuais e a base de conhecimento de gestão da Secretaria;
- IX - consolidar o plano de capacitação e as informações de força de trabalho de TI;
- X - prover apoio administrativo à Direção e às unidades da Secretaria;
- XI - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas à estratégia e à governança

administrativa de TI.

NOME DA UNIDADE: COORDENADORIA DE GOVERNANÇA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DE TI E PARCERIAS (COGPRO)

SUBORDINAÇÃO: SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI (SGTI)

FUNÇÃO DO TITULAR: COORDENADOR (FC-06)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: PLANEJAR, COORDENAR E APRIMORAR A GESTÃO DE PARCERIAS, CONVÊNIOS E O PORTFÓLIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DE TI, ASSEGURANDO A APLICAÇÃO DE METODOLOGIAS CONSISTENTES DE GERENCIAMENTO E A EFETIVA REALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS

COMPETÊNCIA:

- I - estabelecer e manter o escritório de projetos, padronizando metodologias, artefatos e ferramentas de gerenciamento;
- II - gerir o canal e o fluxo de recebimento, triagem, priorização e encaminhamento das demandas de novos serviços e melhorias de TI;
- III - estruturar e operar o funil de inovação da unidade, da captação e qualificação de ideias à avaliação de viabilidade técnica, de valor e de risco;
- IV - coordenar o portfólio de projetos estratégicos de TI, apoiando a priorização e o balanceamento de iniciativas;
- V - exercer a gestão do relacionamento com o negócio, compreendendo necessidades e alinhando expectativas com as áreas demandantes;
- VI - monitorar prazos, custos, riscos, dependências e a realização de benefícios dos projetos estratégicos;
- VII - gerir o relacionamento e a governança de parcerias institucionais de TI, incluindo com unidades judiciais e administrativas da JF2, bem como convênios de cooperação e acordos técnicos com órgãos públicos e demais entidades;
- VIII - promover a gestão de fornecedores estratégicos e o acompanhamento do desempenho de parceiros;
- IX - consolidar e reportar indicadores e status do portfólio à Direção e aos comitês;
- X - fomentar o uso regional e o reaproveitamento de soluções e recursos tecnológicos;
- XI - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas à governança de parcerias e

projetos estratégicos de TI.

NOME DA UNIDADE: COORDENADORIA DE RELACIONAMENTO E SERVIÇOS AO USUÁRIO DE TI (CORETI)

SUBORDINAÇÃO: SUBSECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA DE TI (SGTI)

FUNÇÃO DO TITULAR: COORDENADOR (FC-06)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: GERENCIAR O RELACIONAMENTO COM AS ÁREAS DE NEGÓCIO E A GOVERNANÇA DOS SERVIÇOS DE TI OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA 2ª REGIÃO, ASSEGURANDO O ENTENDIMENTO DE NECESSIDADES, A GESTÃO DE DEMANDAS E UMA EXPERIÊNCIA DE SERVIÇO DE EXCELÊNCIA

COMPETÊNCIA:

- I - coordenar a governança da gestão de serviços de TI (ITSM), com base em referenciais como o ITIL;
- II - atuar como ponto focal de relacionamento entre a SGTI e as unidades judiciais e administrativas da 2ª Região;
- III - coordenar o processo de recepção, registro, qualificação, encaminhamento e acompanhamento das demandas de serviços de TI;
- IV - monitorar a satisfação dos usuários, gerindo a jornada e o ciclo de vida das demandas e o tratamento de retornos (feedbacks);
- V - manter os usuários informados sobre a evolução de suas demandas e projetos;
- VI - promover a comunicação e a transparência sobre serviços, prazos e disponibilidades de TI;
- VII - administrar e manter o catálogo de serviços de TI, assegurando sua atualização, divulgação e aderência às necessidades institucionais;
- VIII - definir, monitorar e acompanhar indicadores de desempenho, acordos de nível de serviço (SLAs) e metas relacionadas aos serviços de TI;
- IX - produzir e consolidar informações gerenciais sobre a prestação dos serviços de TI, subsidiando a tomada de decisão pela administração;
- X - promover ações de melhoria contínua da experiência dos usuários dos serviços de TI;
- XI - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas ao relacionamento e aos serviços ao usuário de TI.

NOME DA UNIDADE: SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DIGITAL (STIN)

SUBORDINAÇÃO: SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (STI)

FUNÇÃO DO TITULAR: DIRETOR DE SUBSECRETARIA (CJ-02)

UNIDADES SUBORDINADAS: SEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO DA STIN (SINTIN)
SEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA STIN (SESTIN)
SEÇÃO DE INICIATIVAS ESTRUTURANTES DA STIN (SIETIN)
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI E CIBERSEGURANÇA (DINCI)
DIVISÃO DE SISTEMAS DE MISSÃO CRÍTICA (DISMI)
DIVISÃO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA (DINTE)

FINALIDADE: CONDUZIR A ENGENHARIA, A OPERAÇÃO E A EVOLUÇÃO DAS PLATAFORMAS, SISTEMAS E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS DA 2ª REGIÃO, ASSEGURANDO CONFIABILIDADE, SEGURANÇA E INOVAÇÃO NA ENTREGA CONTÍNUA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DIGITAIS QUE SUSTENTAM A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPETÊNCIA:

- I - dirigir a engenharia, a sustentação e a evolução das plataformas de infraestrutura, cibersegurança, sistemas de missão crítica e soluções de inovação;
- II - garantir a disponibilidade, o desempenho, a resiliência e a segurança dos serviços tecnológicos, com práticas de confiabilidade e continuidade;
- III - promover a modernização tecnológica, a adoção de nuvem, a automação e a cultura DevSecOps na entrega de soluções;
- IV - assegurar a aplicação de padrões de arquitetura, engenharia e segurança desde a concepção;
- V - conduzir a inovação aplicada, o uso de dados e de inteligência artificial e o desenvolvimento de produtos digitais centrados no usuário;
- VI - traduzir as diretrizes estratégicas em roadmaps tecnológicos e em planejamentos táticos e operacionais;
- VII - apoiar o planejamento de contratações e a gestão técnica dos contratos relacionados às

suas áreas;

VIII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas à transformação tecnológica e à inovação digital.

NOME DA UNIDADE: SEÇÃO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO DA STIN (SINTIN)

SUBORDINAÇÃO: SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DIGITAL (STIN)

FUNÇÃO DO TITULAR: SUPERVISOR (FC-05)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: GERENCIAR, NO NÍVEL CORPORATIVO DA STIN, PROJETOS DE INOVAÇÃO DE CARÁTER EXPLORATÓRIO E TRANSVERSAL, TRANSFORMANDO IDEIAS E TECNOLOGIAS EMERGENTES EM PROVAS DE CONCEITO E PILOTOS QUE AMPLIEM A CAPACIDADE INSTITUCIONAL DE INOVAR

COMPETÊNCIA:

- I - liderar e gerenciar os projetos de inovação no âmbito da STIN, conduzindo a entrega de produtos, serviços e processos inovadores orientados à melhoria;
- II - planejar e conduzir provas de conceito, pilotos e experimentos de tecnologias e abordagens emergentes aplicáveis ao escopo da STIN;
- III - aplicar metodologias ágeis e de experimentação e os padrões de gerenciamento de projetos definidos pela Secretaria;
- IV - planejar, monitorar e controlar prazo, custo, escopo, riscos e dependências dos projetos de inovação, consolidando status e indicadores para reporte à Direção;
- V - articular-se com as áreas técnicas e de negócio, outros tribunais, a academia e o ecossistema de inovação para a coprodução de soluções;
- VI - mensurar resultados, registrar aprendizados e documentar boas práticas, assegurando a transição dos pilotos bem-sucedidos para as unidades responsáveis pela sustentação;
- VII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas à gestão de projetos de inovação no âmbito da STIN.

NOME DA UNIDADE: SEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA STIN (SESTIN)

SUBORDINAÇÃO: SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DIGITAL (STIN)

FUNÇÃO DO TITULAR: SUPERVISOR (FC-05)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: GERENCIAR NO NÍVEL CORPORATIVO DA STIN, PROJETOS ESTRATÉGICOS DE TI, ASSEGURANDO QUE AS INICIATIVAS PRIORITÁRIAS SEJAM PLANEJADAS, EXECUTADAS E ENTREGUES NO PRAZO, NO CUSTO E COM O VALOR ESPERADO

COMPETÊNCIA:

- I - liderar e gerenciar os projetos estratégicos no âmbito da STIN, assegurando o alinhamento das iniciativas à estratégia institucional do CNJ, do CJF e da Justiça Federal da 2ª Região (TRF2, SJRJ e SJES);
- II - conduzir os projetos de longo prazo e as iniciativas prioritárias da STIN, traduzindo objetivos estratégicos em entregas planejadas e mensuráveis;
- III - aplicar as metodologias, os artefatos e os padrões de gerenciamento de projetos definidos pela Secretaria;
- IV - planejar, monitorar e controlar prazo, custo, escopo, riscos e dependências dos projetos estratégicos, consolidando status e indicadores para reporte à Direção e aos comitês;
- V - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas ao gerenciamento de projetos estratégicos no âmbito da STIN.

NOME DA UNIDADE: SEÇÃO DE INICIATIVAS ESTRUTURANTES DA STIN (SIETIN)

SUBORDINAÇÃO: SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DIGITAL (STIN)

FUNÇÃO DO TITULAR: SUPERVISOR (FC-05)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: GERENCIAR, NO NÍVEL CORPORATIVO DA STIN, AS INICIATIVAS ESTRUTURANTES E TRANSVERSAIS QUE CONSTROEM CAPACIDADES DE LONGO PRAZO DA FUNÇÃO DE TI, COMO MODELOS OPERACIONAIS, PLATAFORMAS FUNDACIONAIS E PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA

COMPETÊNCIA:

- I - liderar e gerenciar os projetos estruturantes no âmbito da STIN, essenciais à sustentabilidade da função de TI ao longo do tempo;
- II - conduzir iniciativas que ampliem a segurança, a resiliência e a estabilidade do ambiente tecnológico, sistemas e serviços de TI;
- III - planejar e acompanhar programas e iniciativas de caráter transversal e plurianual que construam capacidades fundacionais de longo prazo;
- IV - apoiar a redução de dívida técnica, a modernização de plataformas e a evolução dos processos e padrões fundacionais no âmbito da STIN;
- V - aplicar as metodologias e os padrões de gerenciamento de projetos definidos pela Secretaria;
- VI - planejar, monitorar e controlar prazo, custo, escopo, riscos e dependências das iniciativas estruturantes, consolidando marcos e indicadores para reporte à Direção;
- VII - articular as áreas técnicas para assegurar a coerência arquitetural e a reutilização de capacidades comuns;
- VIII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas às iniciativas estruturantes no âmbito da STIN.

NOME DA UNIDADE:	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI E CIBERSEGURANÇA (DINCI)
SUBORDINAÇÃO:	SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DIGITAL (STIN)
FUNÇÃO DO TITULAR:	DIRETOR DE DIVISÃO (CJ-01)
UNIDADES SUBORDINADAS:	COORDENADORIA DE PLATAFORMAS E ORQUESTRAÇÃO DE APLICAÇÕES E DADOS (COPOSA) COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA CRÍTICA E SERVIÇOS DE DATA CENTER (COIDAC) COORDENADORIA DE CONECTIVIDADE E SEGURANÇA CIBERNÉTICA (CONSEC) SEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA DINCI (SESDIC)
FINALIDADE:	PLANEJAR, PROVER E SUSTENTAR AS PLATAFORMAS DE INFRAESTRUTURA, CONECTIVIDADE E CIBERSEGURANÇA DA 2ª REGIÃO, GARANTINDO A DISPONIBILIDADE, O DESEMPENHO, A RESILIÊNCIA E A PROTEÇÃO DO ECOSSISTEMA TECNOLÓGICO QUE SUPORTA A MISSÃO INSTITUCIONAL

COMPETÊNCIA:

- I - dirigir a engenharia, a operação e a evolução das plataformas de infraestrutura, data center, conectividade e segurança cibernética;
- II - garantir a disponibilidade, a capacidade, o desempenho e a continuidade dos serviços de infraestrutura, com práticas de confiabilidade e recuperação de desastres;
- III - estabelecer e zelar pela arquitetura, pelos padrões e pelos processos de infraestrutura e de segurança, mitigando os riscos associados;
- IV - conduzir a estratégia de cibersegurança da 2ª Região, com base em modelo de confiança zero (zero trust) e gestão contínua de vulnerabilidades;
- V - promover a automação, a infraestrutura como código e a observabilidade dos ambientes tecnológicos;
- VI - apoiar o planejamento de contratações de infraestrutura e segurança e a gestão técnica dos respectivos contratos;
- VII - estudar e avaliar novas tecnologias de infraestrutura e segurança, mantendo aderência às diretrizes estratégicas;
- VIII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas à infraestrutura de TI e à

cibersegurança.

NOME DA UNIDADE: COORDENADORIA DE PLATAFORMAS E ORQUESTRAÇÃO DE APLICAÇÕES E DADOS (COPOSA)

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI E CIBERSEGURANÇA (DINCI)

FUNÇÃO DO TITULAR: COORDENADOR (FC-06)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: COORDENAR A ENGENHARIA E A OPERAÇÃO DAS PLATAFORMAS DE EXECUÇÃO DE APLICAÇÕES, DE ORQUESTRAÇÃO DE CONTÊINERES E DE DADOS, PROVENDO AMBIENTES PADRONIZADOS, AUTOMATIZADOS E CONFIÁVEIS PARA A ENTREGA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DIGITAIS

COMPETÊNCIA:

- I - gerir as plataformas de hospedagem, servidores de aplicação e ambientes de execução web;
- II - administrar plataformas de orquestração de contêineres e de automação de implantação (CI/CD);
- III - gerir as plataformas de bancos de dados, zelando pela disponibilidade, desempenho, integridade e segurança dos dados;
- IV - promover a engenharia de plataformas, oferecendo capacidades de autosserviço às equipes de desenvolvimento;
- V - monitorar e otimizar o desempenho, a capacidade e os custos das plataformas (observabilidade);
- VI - elaborar especificações técnicas para a contratação de soluções de plataformas e bancos de dados;
- VII - estudar e avaliar novas tecnologias de plataformas e bancos de dados, mantendo aderência às diretrizes estratégicas;
- VIII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas às plataformas e à orquestração de aplicações e bancos de dados.

NOME DA UNIDADE: COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA CRÍTICA E SERVIÇOS DE DATA CENTER (COIDAC)

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI E CIBERSEGURANÇA (DINCI)

FUNÇÃO DO TITULAR: COORDENADOR (FC-06)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: COORDENAR A INFRAESTRUTURA CRÍTICA E OS SERVIÇOS DE DATA CENTER DA 2ª REGIÃO, ASSEGURANDO CAPACIDADE COMPUTACIONAL, ARMAZENAMENTO, VIRTUALIZAÇÃO, BACKUP E CONTINUIDADE QUE GARANTAM A OPERAÇÃO ININTERRUPTA DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS, INCLUINDO A INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PROCESSUAL E-PROC

COMPETÊNCIA:

- I - gerir os ambientes de data center, computação, virtualização e armazenamento, planejando capacidade e desempenho;
- II - assegurar a continuidade, a alta disponibilidade e a recuperação de desastres dos serviços críticos de TI;
- III - coordenar a sustentação da infraestrutura dos sistemas institucionais;
- IV - implementar e fiscalizar políticas de backup, restauração e segurança nas plataformas sob sua responsabilidade;
- V - gerir a execução, a guarda e os testes de backups e a movimentação de mídias onsite e offsite;
- VI - gerir os compartilhamentos, as cotas e os recursos de armazenamento corporativo;
- VII - monitorar os serviços de produção sob os aspectos físico e lógico e automatizar rotinas operacionais;
- VIII - especificar a aquisição de equipamentos de computação e armazenamento e gerir o licenciamento de softwares básicos de infraestrutura;
- IX - estudar e avaliar novas tecnologias de infraestrutura crítica e data center, mantendo aderência às diretrizes estratégicas;
- X - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas à infraestrutura crítica e aos serviços de data center.

NOME DA UNIDADE: COORDENADORIA DE CONECTIVIDADE E SEGURANÇA CIBERNÉTICA (CONSEC)

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI E CIBERSEGURANÇA (DINCI)

FUNÇÃO DO TITULAR: COORDENADOR (FC-06)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: COORDENAR OS SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE, REDES E COMUNICAÇÃO DE DADOS E A OPERAÇÃO DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA DA 2ª REGIÃO, GARANTINDO CONEXÃO SEGURA E RESILIENTE ENTRE UNIDADES E USUÁRIOS E A PROTEÇÃO CONTÍNUA DO AMBIENTE TECNOLÓGICO

COMPETÊNCIA:

- I - gerir a infraestrutura de redes, os links de comunicação de dados, a conectividade entre TRF2, SJRJ e SJES e o acesso à internet;
- II - gerir os serviços de rede lógica, diretório (AD), nomes (DNS), endereçamento IP, correio eletrônico, antispam e comunicação instantânea;
- III - prover serviços de comunicação e videoconferência, inclusive em nuvem;
- IV - operar as soluções de segurança cibernética (firewall, proteção de endpoint e certificados digitais);
- V - conduzir a gestão contínua de vulnerabilidades e apoiar os donos de serviço em planos de correção e contorno;
- VI - implementar controles de segurança orientados a confiança zero (zero trust) e à proteção de identidades e acessos;
- VII - documentar e automatizar procedimentos de segurança e promover a melhoria contínua das soluções de proteção;
- VIII - elaborar especificações técnicas para a contratação de soluções de conectividade e segurança;
- IX - estudar e avaliar novas tecnologias de redes e cibersegurança, mantendo aderência às diretrizes estratégicas;
- X - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas à conectividade e à segurança cibernética.

NOME DA UNIDADE: SEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA DINCI (SESDIC)

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI E CIBERSEGURANÇA (DINCI)

FUNÇÃO DO TITULAR: SUPERVISOR (FC-05)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: GERENCIAR NO NÍVEL CORPORATIVO DA DINCI, PROJETOS ESTRATÉGICOS DE TI, ASSEGURANDO QUE AS INICIATIVAS PRIORITÁRIAS SEJAM PLANEJADAS, EXECUTADAS E ENTREGUES NO PRAZO, NO CUSTO E COM O VALOR ESPERADO

COMPETÊNCIA:

- I - liderar e gerenciar os projetos estratégicos no âmbito da DINCI, assegurando o alinhamento das iniciativas à estratégia institucional do CNJ, do CJF e da Justiça Federal da 2ª Região (TRF2, SJRJ e SJES);
- II - conduzir os projetos de longo prazo e as iniciativas prioritárias da DINCI, traduzindo objetivos estratégicos em entregas planejadas e mensuráveis;
- III - aplicar as metodologias, os artefatos e os padrões de gerenciamento de projetos definidos pela Secretaria;
- IV - planejar, monitorar e controlar prazo, custo, escopo, riscos e dependências dos projetos estratégicos, consolidando status e indicadores para reporte à Direção e aos comitês;
- V - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas ao gerenciamento de projetos estratégicos no âmbito da DINCI.

NOME DA UNIDADE: DIVISÃO DE SISTEMAS DE MISSÃO CRÍTICA (DISMI)

SUBORDINAÇÃO: SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DIGITAL (STIN)

FUNÇÃO DO TITULAR: DIRETOR DE DIVISÃO (CJ-01)

UNIDADES SUBORDINADAS: COORDENADORIA DE SISTEMAS JUDICIAIS DIGITAIS (COSJUD)
COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS (COSADM)
COORDENADORIA DE SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS DE MISSÃO CRÍTICA (COSMIC)
SEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA DISMI (SESDMI)

FINALIDADE: DIRIGIR O DESENVOLVIMENTO, A EVOLUÇÃO E A SUSTENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE MISSÃO CRÍTICA DA 2ª REGIÃO — JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS —, ASSEGURANDO DISPONIBILIDADE, QUALIDADE E CONTINUIDADE DOS PRODUTOS DIGITAIS QUE SUPORTAM A ATIVIDADE-FIM E A GESTÃO INSTITUCIONAL

COMPETÊNCIA:

- I - dirigir a engenharia, a evolução e a sustentação dos sistemas judiciais e dos sistemas administrativos;
- II - garantir a disponibilidade, o desempenho e a confiabilidade dos sistemas críticos, com práticas de gestão de incidentes e problemas;
- III - assegurar a aplicação de boas práticas de engenharia de software, qualidade, segurança e versionamento;
- IV - coordenar a homologação, a parametrização e a implantação de novas versões dos sistemas de missão crítica;
- V - estabelecer e manter base de conhecimento sobre falhas e soluções, agilizando a resolução de problemas;
- VI - estudar e avaliar novas tecnologias, metodologias e práticas de desenvolvimento, mantendo aderência às diretrizes estratégicas;
- VII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas aos sistemas de missão crítica.

NOME DA UNIDADE: COORDENADORIA DE SISTEMAS JUDICIAIS DIGITAIS (COSJUD)

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE SISTEMAS DE MISSÃO CRÍTICA (DISMI)

FUNÇÃO DO TITULAR: COORDENADOR (FC-06)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: COORDENAR O DESENVOLVIMENTO E A EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS JUDICIAIS DIGITAIS DA 2ª REGIÃO, COM ÊNFASE NO SISTEMA PROCESSUAL E-PROC, ENTREGANDO FUNCIONALIDADES QUE APRIMOREM A PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

COMPETÊNCIA:

- I - coordenar a especificação, o desenvolvimento e a evolução dos sistemas judiciais e do principal sistema processual (e-Proc);
- II - coordenar a homologação e a implantação de soluções relacionadas aos sistemas judiciais;
- III - gerir o desenvolvimento de softwares alinhados às necessidades do negócio;
- IV - aplicar boas práticas de engenharia de software, integração e entrega contínuas e qualidade de código;
- V - elaborar artefatos de desenvolvimento, homologação e implantação dos sistemas judiciais;
- VI - propor melhorias e prestar informações técnicas relacionadas aos sistemas judiciais;
- VII - estudar e aplicar novas tecnologias e metodologias de desenvolvimento, mantendo aderência às diretrizes estratégicas;
- VIII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas aos sistemas judiciais digitais.

NOME DA UNIDADE: COORDENADORIA DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS (COSADM)

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE SISTEMAS DE MISSÃO CRÍTICA (DISMI)

FUNÇÃO DO TITULAR: COORDENADOR (FC-06)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: COORDENAR O DESENVOLVIMENTO, A SUSTENTAÇÃO E A EVOLUÇÃO DOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DIGITAIS DA 2ª REGIÃO, OFERECENDO PRODUTOS SIMPLES, INTEGRADOS E QUE AMPLIEM A PRODUTIVIDADE INSTITUCIONAL

COMPETÊNCIA:

- I - coordenar a especificação, o desenvolvimento e a evolução dos sistemas administrativos;
- II - coordenar a homologação e a implantação de soluções relacionadas aos sistemas administrativos;
- III - gerir o desenvolvimento de softwares alinhados às necessidades de negócio;
- IV - aplicar boas práticas de engenharia de software, integração e entrega contínuas e qualidade de código;
- V - elaborar artefatos de desenvolvimento, homologação e implantação dos sistemas administrativos;
- VI - propor melhorias e prestar informações técnicas relacionadas aos sistemas administrativos;
- VII - estudar e aplicar novas tecnologias e metodologias de desenvolvimento, mantendo aderência às diretrizes estratégicas;
- VIII - coordenar a extração e a sincronização de dados dos sistemas de gestão de identidades e de pessoas;
- IX - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas aos sistemas administrativos digitais.

NOME DA UNIDADE: COORDENADORIA DE SUPORTE TÉCNICO AOS SISTEMAS DE MISSÃO CRÍTICA (COSMIC)

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE SISTEMAS DE MISSÃO CRÍTICA (DISMI)

FUNÇÃO DO TITULAR: COORDENADOR (FC-06)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: COORDENAR O SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO DOS SISTEMAS DE MISSÃO CRÍTICA, RESTAURANDO E ASSEGURANDO A SUA DISPONIBILIDADE NA 2ª REGIÃO

COMPETÊNCIA:

- I - coordenar o atendimento técnico especializado (níveis 2 e 3) dos sistemas institucionais e de seus módulos e integrações;
- II - escalonar à engenharia de desenvolvimento os chamados que exijam intervenção em código;
- III - coordenar a simulação, a homologação e a implantação de ajustes e correções, com aprovação do gestor de negócio;
- IV - gerir a base de conhecimento sobre falhas e soluções dos sistemas de missão crítica;
- V - executar procedimentos e scripts que assegurem a qualidade da informação nos sistemas processuais;
- VI - propor melhorias e prestar informações técnicas relacionadas aos sistemas de missão crítica;
- VII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas ao suporte técnico dos sistemas de missão crítica.

NOME DA UNIDADE: SEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA DISMI (SESDMI)

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE SISTEMAS DE MISSÃO CRÍTICA (DISMI)

FUNÇÃO DO TITULAR: SUPERVISOR (FC-05)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: GERENCIAR NO NÍVEL CORPORATIVO DA DISMI, PROJETOS ESTRATÉGICOS DE TI, ASSEGURANDO QUE AS INICIATIVAS PRIORITÁRIAS SEJAM PLANEJADAS, EXECUTADAS E ENTREGUES NO PRAZO, NO CUSTO E COM O VALOR ESPERADO

COMPETÊNCIA:

- I - liderar e gerenciar os projetos estratégicos no âmbito da DISMI, assegurando o alinhamento das iniciativas à estratégia institucional do CNJ, do CJF e da Justiça Federal da 2ª Região (TRF2, SJRJ e SJES);
- II - conduzir os projetos de longo prazo e as iniciativas prioritárias da DISMI, traduzindo objetivos estratégicos em entregas planejadas e mensuráveis;
- III - aplicar as metodologias, os artefatos e os padrões de gerenciamento de projetos definidos pela Secretaria;
- IV - planejar, monitorar e controlar prazo, custo, escopo, riscos e dependências dos projetos estratégicos, consolidando status e indicadores para reporte à Direção e aos comitês;
- V - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas ao gerenciamento de projetos estratégicos no âmbito da DISMI.

NOME DA UNIDADE: DIVISÃO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA (DINTE)

SUBORDINAÇÃO: SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO DIGITAL (STIN)

FUNÇÃO DO TITULAR: DIRETOR DE DIVISÃO (CJ-01)

UNIDADES SUBORDINADAS: COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA, INTEGRAÇÃO E CIÊNCIA DE DADOS (COINTE)
COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E PRODUTOS DIGITAIS (COINPD)
SEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA DINTE (SESDIN)

FINALIDADE: DIRIGIR A INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, O USO ESTRATÉGICO DE DADOS E DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES E CANAIS DIGITAIS QUE AUMENTEM A EFICIÊNCIA INSTITUCIONAL E A EXPERIÊNCIA DOS USUÁRIOS

COMPETÊNCIA:

- I - dirigir as iniciativas de inovação, ciência de dados, inteligência artificial e desenvolvimento de produtos digitais;
- II - promover a cultura de dados, a governança de dados e a tomada de decisão baseada em evidências;
- III - coordenar a arquitetura de integração e o compartilhamento de dados entre sistemas e órgãos;
- IV - conduzir o desenvolvimento de produtos digitais e canais web centrados no usuário, com foco em experiência e acessibilidade, sobretudo os dispositivos e produtos digitais destinados aos usuários finais;
- V - assegurar práticas de qualidade, mensuração e ética no uso de dados e de inteligência artificial;
- VI - fomentar parcerias e a coprodução de soluções inovadoras com as áreas de negócio e o ecossistema externo;
- VII - estudar e avaliar tecnologias emergentes, seja de softwares, dispositivos ou produtos digitais destinados a usuários finais, mantendo aderência às diretrizes estratégicas;
- VIII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas à inovação e à inteligência.

NOME DA UNIDADE: COORDENADORIA DE INTELIGÊNCIA, INTEGRAÇÃO E CIÊNCIA DE DADOS (COINTE)

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA (DINTE)

FUNÇÃO DO TITULAR: COORDENADOR (FC-06)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: COORDENAR AS SOLUÇÕES DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, CIÊNCIA DE DADOS E INTEGRAÇÃO DA 2ª REGIÃO, TRANSFORMANDO DADOS EM INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO QUE AUMENTEM A EFICIÊNCIA INSTITUCIONAL E APOIEM A TOMADA DE DECISÃO

COMPETÊNCIA:

- I - identificar, desenvolver e prover soluções baseadas em inteligência artificial e ciência de dados;
- II - definir e documentar estruturas, modelos e arquiteturas lógicas de dados (engenharia de dados);
- III - prover plataformas de dados para integração, processamento e disponibilização de informações;
- IV - coordenar a integração e o compartilhamento de dados entre sistemas internos e externos;
- V - disponibilizar soluções analíticas e de inteligência de negócio (BI) para consulta e análise de dados;
- VI - estabelecer práticas de governança, qualidade, segurança e ética de dados e de IA;
- VII - prover soluções padronizadas e reutilizáveis de IA aplicáveis a diferentes contextos institucionais;
- VIII - produzir conteúdo técnico e apoiar outras áreas em projetos de dados e inteligência artificial;
- IX - estudar e avaliar novas tecnologias de dados e IA, mantendo aderência às diretrizes estratégicas;
- X - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas à inteligência, à integração e à ciência de dados.

NOME DA UNIDADE: COORDENADORIA DE INOVAÇÃO E PRODUTOS DIGITAIS (COINPD)

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA (DINTE)

FUNÇÃO DO TITULAR: COORDENADOR (FC-06)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: COORDENAR A INOVAÇÃO APLICADA, A MELHORIA CONTÍNUA E O DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS E CANAIS DIGITAIS, ENTREGANDO EXPERIÊNCIAS DE QUALIDADE AOS PÚBLICOS DA 2ª REGIÃO POR MEIO DE SOLUÇÕES MODERNAS, USÁVEIS E ACESSÍVEIS

COMPETÊNCIA:

- I - pesquisar, fomentar e introduzir soluções, métodos e tecnologias que favoreçam a inovação tecnológica;
- II - conduzir a gestão de produtos digitais e dos portais e canais web, com foco em experiência do usuário (UX), usabilidade e acessibilidade;
- III - coordenar ações de melhoria contínua e de aprimoramento das soluções implantadas;
- IV - estabelecer políticas, padrões e diretrizes para os ambientes web e canais digitais;
- V - instruir os publicadores e responsáveis por conteúdo sobre uso de ferramentas sob responsabilidade da COINPD e avaliar periodicamente a qualidade dos canais digitais;
- VI - promover a integração entre design, desenvolvimento e negócio na entrega de produtos digitais;
- VII - apoiar outras áreas em iniciativas de inovação e produtos digitais;
- VIII - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas à inovação e aos produtos digitais.

NOME DA UNIDADE: SEÇÃO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS DA DINTE (SESDIN)

SUBORDINAÇÃO: DIVISÃO DE INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA (DINTE)

FUNÇÃO DO TITULAR: SUPERVISOR (FC-05)

UNIDADES SUBORDINADAS: NÃO HÁ

FINALIDADE: GERENCIAR NO NÍVEL CORPORATIVO DA DINTE, PROJETOS ESTRATÉGICOS DE TI, ASSEGURANDO QUE AS INICIATIVAS PRIORITÁRIAS SEJAM PLANEJADAS, EXECUTADAS E ENTREGUES NO PRAZO, NO CUSTO E COM O VALOR ESPERADO

COMPETÊNCIA:

- I - liderar e gerenciar os projetos estratégicos no âmbito da DINTE, assegurando o alinhamento das iniciativas à estratégia institucional do CNJ, do CJF e da Justiça Federal da 2ª Região (TRF2, SJRJ e SJES);
- II - conduzir os projetos de longo prazo e as iniciativas prioritárias da DINTE, traduzindo objetivos estratégicos em entregas planejadas e mensuráveis;
- III - aplicar as metodologias, os artefatos e os padrões de gerenciamento de projetos definidos pela Secretaria;
- IV - planejar, monitorar e controlar prazo, custo, escopo, riscos e dependências dos projetos estratégicos, consolidando status e indicadores para reporte à Direção e aos comitês;
- V - desempenhar quaisquer outras atividades relacionadas ao gerenciamento de projetos estratégicos no âmbito da DINTE.